



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 035/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Prorrogar o prazo de Vigência da Contratação Temporária autorizada pela Lei Municipal N.º 2.711/18 de 08 de Maio de 2018 e dá Outras Providências.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência, do contrato de 01(um) Servidor Público para o cargo de Médico Veterinário 20 (vinte) horas, autorizado pela da Lei Municipal N.º 2.711/18 de 08 de Maio de 2018, aprovado no Concurso Público N.º 01/2014, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação iniciar-se-á na data imediatamente posterior a término do atual contrato temporário.

Art. 2º - O prazo de prorrogação se dará por um período de 60(Sessenta) dias prorrogável por igual período, podendo ser rescindida antecipadamente, caso Médico Veterinário 20 (vinte) horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Trinta Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Dezoito.

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 035/18.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a prorrogação da contratação temporária autorizada através da Lei Municipal N° 2.711/18 de 08 de Maio de 2018 de 01(um) servidor ocupante do cargo de Médico Veterinário (vinte) horas.

A referida Contratação foi autorizada na época tendo em vista a necessidade de um profissional para continuar atuando na área, uma vez que a Médica Veterinária titular estava gozando seu período de férias e o Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente encontrava-se licenciado por motivos de saúde, sendo que esta licença continua até os dias atuais.

Ocorre que nesse período a Secretaria Municipal de Agricultura deu início a implantação do SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), o que permitirá que os estabelecimentos registrados no SIM (Serviços de Inspeção Municipal), principalmente as agroindústrias possam comercializar seus produtos em todo o território do estado.

Observando que a implantação do SUSAF é muito burocrática, isso vem requerendo um trabalho árduo da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, principalmente das Médicas Veterinárias que vem atuando atualmente, entre elas está essa profissional contratada, levando em consideração que os trabalhos não podem sofrer nenhum tipo de paralisação se faz necessária à prorrogação desta contratação.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Trinta Dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Dezoito.

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.